



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 682

\*\*\*\*\*

de 29 de novembro de 1982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DE Cr.\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a Festa de Confraternização e Despedida dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, em seu final de mandato.

ARTIGO 2º :-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de novembro de 1982

Ernesto Bettiol

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Antonio Bettiol

-Respondendo p/Chefia da Secretaria